



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO nº 0362/2019

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE RONDÔNIA**

PROPOSTA



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RO
Administração Regional de Rondônia
Rua Tabajara N° 539 – Panair – Porto Velho/RO

Assunto: Serviços de implantação e operação de sistema informatizado via internet integrado de gestão de frota de veículos, visando a aquisição de combustível, por meio da tecnologia de cartão (com tarja magnética e/ou chip).

1. Em resposta ao Pregão Eletrônico SENAC n° 001/2020, o abaixo-assinado declara, pela presente, ter recebido, e cuidadosamente, examinado os documentos do Pregão Eletrônico n° 001/2020. Declara ainda ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SENAC AR/RO nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC decida não o contratar.
3. Ao submeter esta proposta, o abaixo-assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são o ali indicadas, e que nenhum preposto ou empregado do SENAC ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta proposta ou nos serviços a ela relativos, ou a qualquer parte do mesmo que a proposta não esta sendo oferecida em combinação com qualquer outro proponente e que esta proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.
4. O valor da proposta permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme segue:

| Serviço | Valor anual R\$ estimado | Valor da taxa de administração |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| Serviços de implantação e operação de sistema informatizado via internet integrado de gestão de frota de veículos, visando a aquisição de combustíveis por meio da tecnologia de cartão (com tarja magnética e/ou chip), através de rede filiada credenciada para atender aos veículos automotores da frota do SENAC/RO. | R\$ 297.528,00 | 0,00% |
| Valor total geral | | R\$ 297.528,00 |

Valor total R\$ 297.528,00 (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais)
Taxa administração 0,00% (Zero por cento)
Marca: Vólus/Própria

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839 – Centro – Rio Verde-GO.
Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227



5. Esta proposta nº 001/2019 de Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda, esta em estrita conformidade com os documentos do Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - ar/ro e tem validade de 60 dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas;

6. Prazo de Entrega:

O prazo de carga de credito dos cartões combustíveis deverá ser liberado todo dia primeiro de cada mês automaticamente, conforme os valores estipulados previamente pelo SENAC/RO, no ato do cadastro inicial.

O prazo de carga de crédito EXTRA dos cartões combustíveis deverá ser de imediato após a solicitação efetuada pelo SENAC, ou seja, o crédito nos cartões deverão ser disponibilizado automaticamente após a solicitação dos gestores.

Prazo máximo para entrega dos cartões será de até 10 (dez dias) corridos, após a solicitação, pela assinatura do contrato ou documento equivalente.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para os serviços de abastecimento deverão ser considerados os preços constantes na bomba de combustível do dia que efetivamente os veículos foram abastecidos;

O valor a ser pago pela CONTRATANTE será o somatório dos abastecimentos realizados do mês 30 dias mais a taxa de administração;

Disponibilizar cartões para identificação e realização dos serviços, responsabilizando-se pela sua entrega sem ônus para o SENAC/RO;

Fornecer quantidade de cartões suficiente para atendimento conforme solicitação do SENAC/RO sem custo adicional

Disponibilizar cartão adicional sempre que solicitado para suprir quaisquer necessidades do SENAC/RO sem custo adicional;

Os cartões deverão ser entregues na SEDE do SENAC/RO, localizada na AV. Tabajara 539 Bairro Panair, aos cuidados do gerente do Setor de Patrimônio do SENAC/RO no prazo máximo de ate 10 dias corridos após a solicitação;

A licitante deverá possuir e manter nas cidades ou regiões abaixo relacionadas, no mínimo, as seguintes quantidades de postos credenciados;

Os pontos deverão ser credenciados, ativos e equipados para aceitar transações com os cartões dos veículos e usuários do sistema, distribuídos entre os Municípios do estado de Rondônia.

Além dos municípios citados onde estão instaladas as Unidades do SENAC, para abastecimento dos veículos em trânsito, solicitamos que preferenciamento haja postos cadastrados nos municípios de Ouro Preto, Machadinho D Oeste, Rolim de Moura e Colorado do Oeste.

Dos postos credenciados e ativos, deverão existir, se possível pelo menos 01 numa distância de 02 km de cada unidade do Senac/RO.

A licitante deverá apresentar, em até dez dias depois da assinatura do contrato e em qualquer momento durante a vigência do mesmo, uma relação com os postos credenciados exigidos acima.

Quando estiverem em trânsito os veículos de Porto Velho poderão abastecer em outras cidades do Estado de Rondônia e vice-versa.

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227



VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, com sede Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº. 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260. Telefones/fax para contatos: (64) 2101-5500. e-mail: licitacoes@brasilcard.com.

DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente: 33.640-8

Agência: 3290-5

Banco: 237 – Bradesco

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

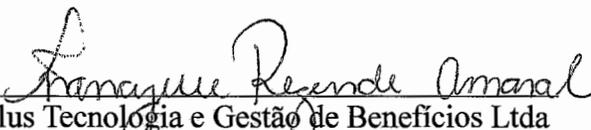
Nome: Dario da Costa Barbosa Júnior

CPF/MF: 236.491.001-34 - RG nº.: 750.371 SSP/GO; brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel. Nº 267, Residencial Araguaia. CEP: 75.909-394.

Rio Verde/GO

Cargo/Função ocupada: Diretor Administrativo;

Rio Verde/GO 29 de janeiro de 2020.


Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda
Francielle Rezende Amaral
RG nº 5084031 SPTC/GO
CPF/MF nº 021.577.591-07

03.817.702/0001-50
VÓLUS TECNOLOGIA E
GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839
Setor Central - CEP: 75.901-260
Rio Verde - Goiás

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

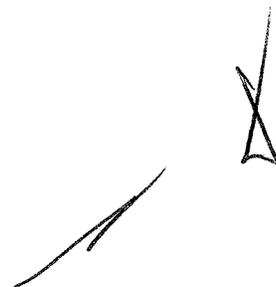
Vólus

GESTÃO DE BENEFÍCIOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO nº 0362/2019**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE RONDÔNIA**

HABILITAÇÃO



BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

C.N.P.J. 03.817.702/0001-50

NIRE 52201679283

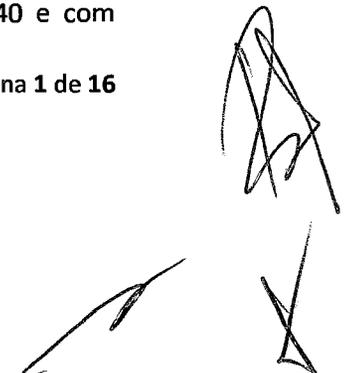
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A) ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

BCG PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº 839, sala 2-B, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP: 75.901-260, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.132.161/0001-34 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203487802 em sessão de 24/08/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. 1, Qd. 8, Lt: 1-4, SN, Apto: 801, Residencial Sequoia, Parque dos Buritis, CEP: 75.907-453; nascido aos 14 de setembro de 1960; filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira;

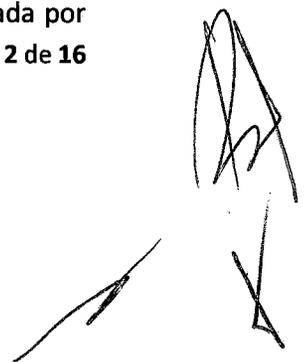
A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na QUADRA 101 NORTE, Av. Teotônio Segurado, sn, Conj. 01, Lt. 02, Sl. 2-B, 3 º andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.001-004, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.477.600/0001-40 e com

Handwritten signatures in black ink, including a large signature at the top right and two smaller ones at the bottom right.

seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17200459044 em sessão de 15/10/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983 Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-114, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias;

DRS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75909-394, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.724.461/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203424720 em sessão de 21/01/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 14/04/15, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa;

LMPH HOLDING LTDA, com sua sede social na Rodovia BR-452, N° 2045, Sala 03, Bairro Cesar Bastos, Rio Verde-Goiás, CEP: 75.901-190; cadastrada na receita federal sob o CNPJ: **30.247.468/0001-46**, com seu ato constitutivo chancelado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: **5220467858-0**, neste ato representada por



seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, expedida em 14/06/2011, inscrito no CPF sob o nº 311.700.721-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua 30, nº 408, Vila Rocha, CEP: 75.900-00, nascido aos 11 de Fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira; e

AMPH HOLDING LTDA, com sua sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, Nº 839, Sala 04, Setor Central, Rio Verde-Goiás, CEP: 75.901-260; cadastrada na receita federal sob o CNPJ: **30.283.473/0001-04**, com seu ato constitutivo chancelado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: **5220467998-5**, neste ato representada por seu representante legal e administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. 1, Qd. 8, Lt: 1-4, SN, Apto: 801, Residencial Sequoia, Parque dos Buritis, CEP: 75.907-453; nascido aos 14 de setembro de 1960; filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, com sede e foro na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, CEP: 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03817702000150, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº 522.01679283 em sessão de 11/05/2000, e respectivas alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:



A) ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que gira sob a denominação social de **BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, girará a partir da data do arquivamento deste ato, sob o nome empresarial **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**.
2. Finalmente, os sócios deliberam aprovar a consolidação do contrato social.

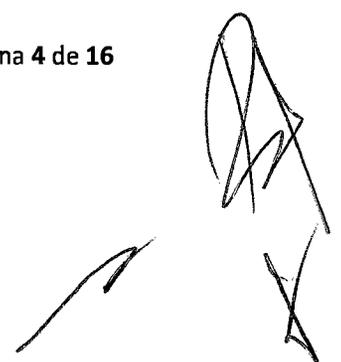
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

C.N.P.J. 03.817.702/0001-50

NIRE 52201679283

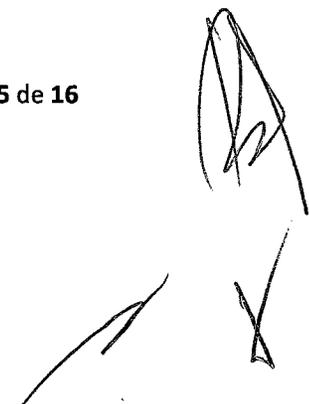
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BCG PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº 839, sala 2-B, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP: 75.901-260, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.132.161/0001-34 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203487802 em sessão de 24/08/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. 1, Qd. 8, Lt: 1-4, SN, Apto: 801, Residencial Sequoia, Esquina com a rua 12 e 25, Parque dos Buritis, CEP: 75.907-453, nascido aos 14 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira;



A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na QUADRA 101 NORTE, Av. Teotônio Segurado, s.n., Conj. 01, Lt. 06, Sl. 2-B, 3 º andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.001-004, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.477.600/0001-40 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17200459044 em sessão de 15/10/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983 Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-014, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias;

DRS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75909-394, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.724.461/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203424720 em sessão de 21/01/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 14/04/15, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa;

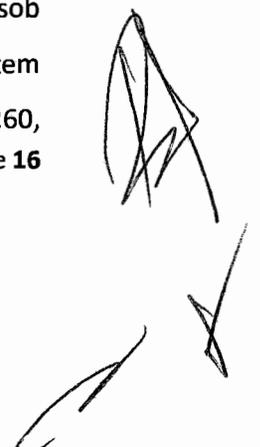


LMPH HOLDING LTDA, com sua sede social na Rodovia BR-452, N° 2045, Sala 03, Bairro Cesar Bastos, Rio Verde-Goiás, CEP: 75.901-190; cadastrada na receita federal sob o CNPJ: **30.247.468/0001-46**, com seu ato constitutivo chancelado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: **5220467858-0**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, expedida em 14/06/2011, inscrito no CPF sob o nº 311.700.721-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua 30, nº 408, Vila Rocha, CEP: 75.900-00, nascido aos 11 de Fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira; e

AMPH HOLDING LTDA, com sua sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, N° 839, Sala 04, Setor Central, Rio Verde-Goiás, CEP: 75.901-260; cadastrada na receita federal sob o CNPJ: **30.283.473/0001-04**, com seu ato constitutivo chancelado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: **5220467998-5**, neste ato representada por seu representante legal e administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. 1, Qd. 8, Lt: 1-4, SN, Apto: 801, Residencial Sequoia, Parque dos Buritis, CEP: 75.907-453; nascido aos 14 de setembro de 1960; filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

A sociedade, estruturada sob a forma de sociedade empresária limitada, funciona sob a denominação social de **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260,



esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA SUBSCRIÇÃO

O Capital Social é de R\$ 11.374.998,00 (onze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), totalmente integralizado, divididos em 11.374.998 (onze milhões, trezentas e setenta e quatro mil, novecentas e noventa e oito) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VLR. TOTAL R\$ | % |
|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|------------|
| A2 Holding e Participações Ltda. | 1.015.787 | 1.015.787,00 | 8,93 |
| DRS Holding e Participações Ltda. | 578.987 | 578.987,00 | 5,09 |
| BCG Holding e Participações Ltda. | 8.025.062 | 8.025.062,00 | 70,55 |
| AMPH Holding Ltda. | 728.000 | 728.000,00 | 6,40 |
| LMPH Holding Ltda | 1.027.162 | 1.027.162,00 | 9,03 |
| TOTAL | 11.374.998 | 11.374.998,00 | 100 |

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Em qualquer época, por decisão dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

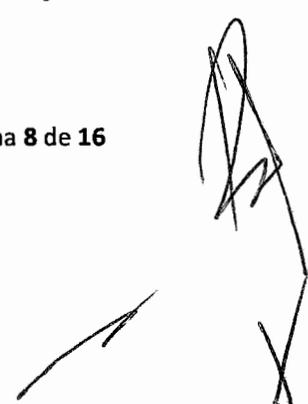
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos, bem como: os Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), que incluem o Vale Alimentação e Vale Refeição; Administração de Cartão Convênio, na gestão de benefícios para as empresas; Combustível; Private Label; Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas; Farmácia; Fidelidade. Efetuar cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais; Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador; Prestação de serviços de processamento de dados; Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios; Repasse de valores para terceiros a rede credenciada; Cartão Vale Cultura. Serviços de Telemetria e Rastreamento Serviços de Cotação Eletrônica através do Sistema Web/Cartão Magnético. Intermediação de Negócios entre os portadores de cartões e empresas que disponibilizam benefícios para os colaboradores. Administração de cartões de crédito. A Sociedade pode participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preenchem tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de registro no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2000 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 977, II, CC/2002).

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of several overlapping loops and lines, making it difficult to decipher as a specific name.

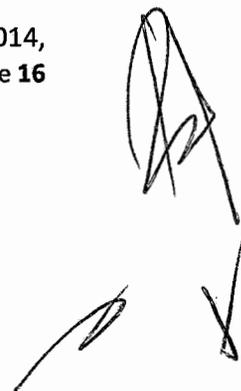
CLÁUSULA QUINTA - DA EXPANSÃO

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada pelos sócios, devendo também, arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial 1 – Instalada à Quadra 101 Norte, AV. Joaquim Teotônio Segurado, 10, Lote 06, SL 70, CJ 01, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas- Tocantins, CEP: 77001-004, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0002-31, sob NIRE nº 17900061981, com início de atividades em 23 de dezembro de 2004, e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.
- Filial 2 – Instalada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2024, Goiânia, Estado de Goiás, Setor Oeste, CEP 74130-012, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0003-12, sob NIRE nº 52900491437, com início de atividades em 25 de abril de 2006, e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.
- Filial 3 – Instalada à Rua Bahia, nº 1.531, Sala 02, Vila Rosa, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79010-240, com início de atividades em 01.11.2007, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0004-01, sob NIRE nº 54900242480 e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.

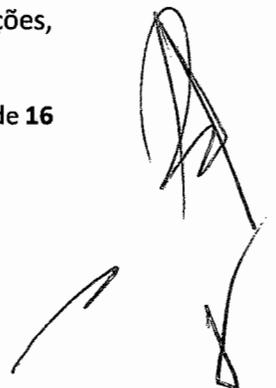
CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida pelos Srs.: (i) **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983 Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-014,



nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias; (ii) **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 12/10/78, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa; (iii) **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. 1, Qd. 8, Lt: 1-4, SN, Apto: 801, Residencial Sequoia, Esquina com a rua 12 e 25, Parque dos Buritis, CEP: 75.907-453, nascido aos 14 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira; (iv) **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde – GO, na Rua 30, nº 408, Vila Rocha, CEP: 75.900-00, nascido aos 11 de fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde – GO, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, expedida em 14/06/2011, e CPF (MF) nº. 311.700.721-00, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira, cabendo-lhes gerir os negócios sociais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, constituir mandatários para o Juízo, fazendo uso do nome empresarial, assinando em conjunto de dois.

Parágrafo Primeiro – Os sócios podem, a qualquer tempo, na forma do disposto no artigo 1.060 e seguintes do Código Civil, designar administradores não sócios. A designação, a fixação do prazo de mandato, e a indicação dos poderes, atribuições, responsabilidade e remuneração, poderá ser feita em ato separado.

Handwritten signature and scribble in the bottom right corner of the page.

Parágrafo Segundo – A movimentação bancária pode ser exercida pelos administradores os quais assinarão em conjunto ou separadamente, entretanto, para contrair empréstimos ou o uso da denominação social em negócios ou operações alheias a seu objeto, inclusive, avais, fianças, hipotecas ou obrigações de mero favor, assinarão em conjunto de dois.

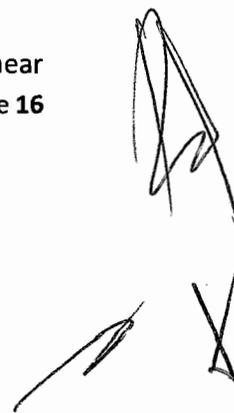
Parágrafo Terceiro – Os administradores, no exercício de suas funções, farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores estabelecidos pelos sócios em Ata de Reunião de Sócios, ou em documento à parte, na forma do artigo 1.071, IV, c/c artigo 1.076, II, do Código Civil, independentemente de alteração deste contrato e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Quarto – Todos os atos administrativos que envolvam a venda, compra, permuta ou qualquer outra forma de adquirir, dispor e a assunção de dívidas de qualquer natureza, deverão ser autorizados pelos sócios, com representação mínima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e serão assinados de acordo com a presente cláusula.

Parágrafo Quinto – Os contratos com a administração pública, oriundos de licitação, assim como os contratos com clientes e conveniadas, podem ser praticados pelos administradores os quais assinarão em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Sexto - Outorgar procuração Ad Judicia e Carta de Preposto para nomear e constituir representante, para causas judiciais e administrativas poderá ser feita em conjunto ou separado.

Parágrafo Sétimo - Outorgar procuração particular ou pública, para nomear



representante para praticar todos os atos necessários e indispensáveis a participação da sociedade em qualquer modalidade de licitação pública, seja concorrência, tomada de preço, convite, pregão eletrônico ou presencial, poderá ser feita em conjunto ou separado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na desproporção de suas quotas podendo, em caso de lucros, serem mantidos na sociedade e mesmo incorporados ao capital, se assim for deliberado pelos sócios.

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar, em Reunião de Sócios com aprovação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.

por escrito, em correspondência dirigida a cada um, da qual constem às condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício de preferência no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Primeiro - Findo o prazo de 90 (noventa) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobra de quotas, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas para terceiros.

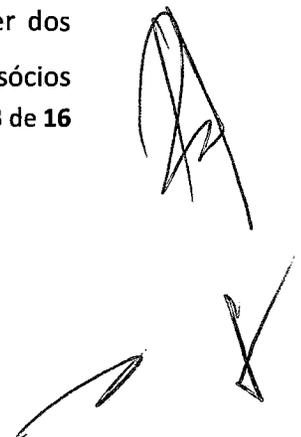
Parágrafo Segundo - O sócio que pretender retirar-se da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo. Ocorrendo o exercício do direito de recesso, o balanço de apuração de haveres do sócio retirante será realizado na data da saída. O pagamento dos haveres, caso os tenha, será pago ao sócio retirante, em moeda corrente do país, em cinco parcelas anuais e iguais, corrigidas pelo INPC/IBGE, vencível, a primeira, 90 (noventa) dias após encerrado o balanço de apuração de haveres.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, as quotas que lhe pertenciam serão transmitidas aos herdeiros legais, porém, a esses não serão transferidos os poderes de administração da sociedade, permanecendo apenas na qualidade de sócios quotistas, salvo deliberação dos sócios em sentido contrário, em Reunião de Sócios expressamente designada para essa finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A retirada, extinção, exclusão, insolvência, falência ou concordata de qualquer dos quotistas, em regra não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios



remanescentes, a menos que estes, por unanimidade, resolvam liquidá-la. Os haveres do quotista extinto, excluído, insolvente ou falido serão calculados com base em balanço a ser levantado especialmente para o caso, obedecidas as disposições deste contrato. Os haveres que assim forem apurados lhes serão pagos ou aos sucessores da forma prevista na cláusula oitava do presente instrumento.

Parágrafo Único - O sócio que incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações perante os interesses da sociedade poderá ser excluído judicialmente nos termos do artigo 1.030 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS REUNIÕES

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de um dos sócios. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quórum" para decisão será a maioria simples, com exceção das matérias previstas no art. 1.071, V e VI, cujo "quórum" será de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos), e as matérias previstas no artigo 1.071, II, III, IV e VIII, quando será exigida mais da metade do capital social, ressalvando o quanto disposto no artigo 1.061 e artigo 1.063, parágrafo 1º, todos do Código Civil.



Parágrafo Primeiro - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Segundo - Os sócios decidem, expressamente, que a convocação dos mesmos para reuniões dispensará a necessidade de publicação de anúncios em jornais, podendo ser sempre realizada através de carta registrada e com aviso de recebimento, fac-símile e/ou por meio eletrônico, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário.

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

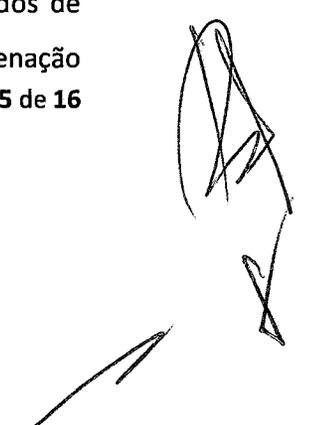
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A regência da sociedade dar-se-á pelas normas das sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas, Lei 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação



criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto aqui disposto, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na **JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás**, para que produza efeitos legais, assinado pelos sócios.

Rio Verde/GO, 13 de agosto de 2019.

A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

Antonio Rodrigues de Faria

BCG PARTICIPAÇÕES LTDA

Glorivan Parreira França

DRS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

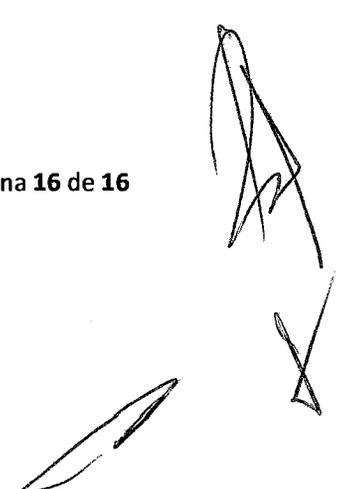
Dario da Costa Barbosa Júnior

LMPH HOLDING LTDA

Lourivan Parreira França

AMPH HOLDING LTDA

Glorivan Parreira França





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

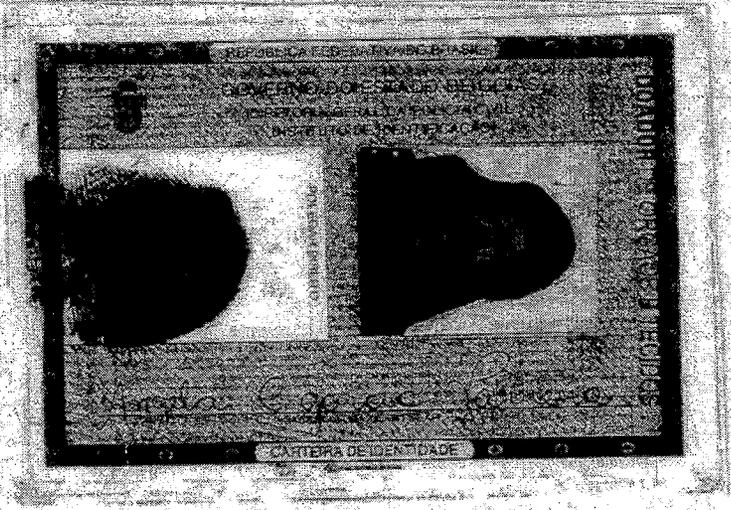
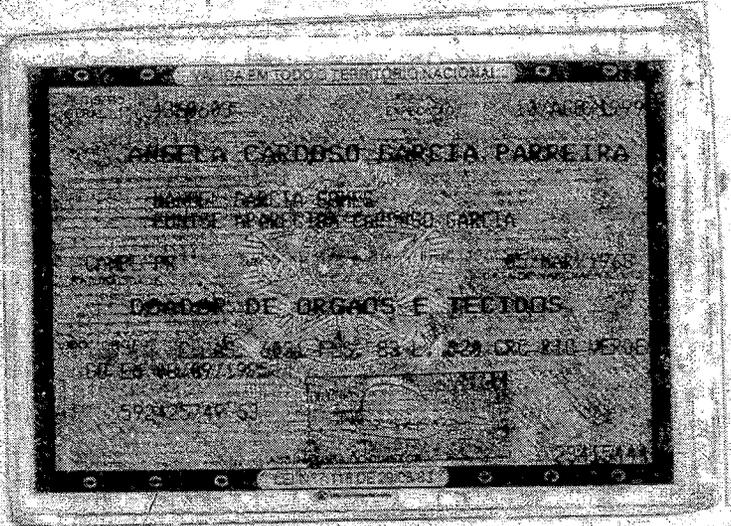
Certificamos que o ato da empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA , consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 23649100134 | DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR |
| 23649984172 | GLORIVAN PARREIRA FRANCA |
| 31170072100 | LOURIVAN PARREIRA FRANCA |
| 37040618168 | ANTONIO RODRIGUES DE FARIA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 17:42 SOB N° 20190824743.
 PROTOCOLO: 190824743 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903902757. NIRE: 52201679283.
 VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 23/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
Esta reprodução fiel de
de 101 apresenta
de 48 de 25/04/19



Autenticado

Autenticação feita em 25/04/1984

Autenticado em 25/04/1984

Autenticado em 25/04/1984



10.288.0120001-17

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz nº 202
Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-000

Rio Verde - Goiás



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS

Selo(s) Eletrônico(s) de Fiscalização n°s: 02482001134968309490114
Consulte este(s) selo(s) em - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940

Riverlândia-GO 28 de 01 de 2020

- Maria De Lourdes Silva Barros - Oficiala
- Bel Celso Luiz Lacerda - Sub Oficial



[Handwritten signatures and marks]



10.288.012/0001-17

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz nº 202
Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-000

Rio Verde  Goiás

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado Decreto Lei nº 2.48. de 25/04/1940

Riverlândia-GO 13 de Dezembro de 2019

Maria De Lourdes Silva Barbos - Oficial

Bel Celso Luiz Lacerda - Sub. Oficial

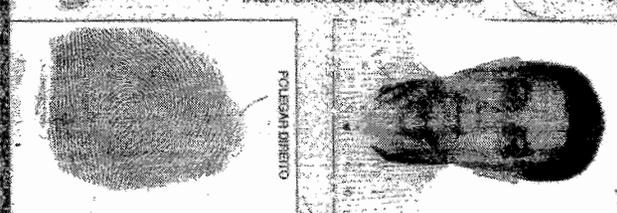
 Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02481912110044709490036
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-17



POLEGAR DIREITO

Dario da Costa Barbosa Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO: 03.09.60 INSCRIÇÃO NO CPF: 236 491 001 34

CONTRIBUINTE: **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**

Dario da Costa Barbosa Junior
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 750371 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/ABR/2015

NOME: **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**

FILIAÇÃO: **DARIO DA COSTA BARBOSA
GENY GUIMARAES BARBOSA**

RIO VERDE-GO 03/SET/1960
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

END. ORDEM: C. CAS. 677 FLS. 171 L. BAZ RIO VERDE GO
EM 25/01/2011

CPF: 236491001-34

7259784 50162470

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Dario da Costa Barbosa Junior
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

10.288.012/0001-17
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz nº 202
Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-000
Goiás
Rio Verde

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução foi do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2.48 de 25/04/1940

Riverlândia-GO 23 de Outubro de 2019

Maria De Lourdes Silva Barbosa - Oficial
 Bel. Celso Luiz Lacerda - Sub Oficial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização n. 07831812111508094905640
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Handwritten signatures and marks]

PROCURAÇÃO

Outorgante: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702/0001-50, sediada Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-150, neste ato representado pelo **Sr. Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 750.371 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº. 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde/GO e o **Sr. Glorivan Parreira França**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 757.765 SSP/GO e CPF nº. 236.499.841-72, residente e domiciliado em Rio Verde/GO nomeiam e constituem procuradores o **Sr. LUIZ LÁZARO FRANÇA PARREIRA**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº. 1.115.677 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº. 289.488.071-53, e a **Sra. FRANCYELLE REZENDE AMARAL**, brasileira, solteira, portadora do CI/RG nº 5084031 SPTC/GO, e inscrito no CPF 021.577.591-07, **THAIRINY ATAIDES BORGES**, brasileira, casada, portadora da CO/RG nº 5803507 SSP GO, inscrito no CPF nº 756.611.871-49, residentes e domiciliados em Rio Verde/GO, a qual confere poderes individualmente para representar a Outorgante em todo território nacional, com poderes especiais para receber convites e participar de qualquer modalidade de licitação, seja concorrência, tomada de preço, convite, pregão eletrônico ou presencial, ai podendo efetuar lances ou deles desistirem, negociar preços com o (a) pregoeiro (a), enfim, atuar em todas as fases do procedimento licitatório; podendo impugnar editais, interpor ou desistir de recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar: propostas, declarações, atas, anuências para adesões de Atas de Registro de Preços e receber citação administrativa ou judicial, que envolva qualquer fase de licitação, e finalmente praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Procuração válida até 31 de dezembro de 2020.

Rio Verde – GO, 03 de setembro de 2019.



VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Dario da Costa Barbosa Júnior
Diretor Administrativo

Glorivan Parreira França
Presidente



NOTIFICAÇÃO
... e reprodução fiel da
... me 10, a presente do
... 48 de 250941340
... de

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.702/0001-50 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/05/2000 |
| NOME EMPRESARIAL VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLUS | | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES | | NÚMERO 839 | COMPLEMENTO | |
| CEP 75.901-260 | BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL | MUNICÍPIO RIO VERDE | UF GO | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@VOLUS.COM | | TELEFONE (64) 2101-5500 / (64) 2101-5502 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2000 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2019 às 07:54:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA ✓
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:52 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2020. ✓

Código de controle da certidão: **6D7B.13B6.636E.9F80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.702/0001-50

Razão Social: VOLUS TECNO E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA ✓

Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO
VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020 ✓

Certificação Número: 2020011604014873822374

Informação obtida em 17/01/2020 08:31:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
Secretaria Municipal da Fazenda

Av. Presidente Vargas N° 3.125 - Vila Maria - Caixa Postal 34 - CEP: 75.905-900 - Rio Verde - GO Fone/Fax (64) 3624-2400 - CNPJ: 02.058.729/0001-05 - Site: www.rioverde.go.gov.br - e-mail: sefaz@rioverdedegoias.com.br

ALVARA DE LICENÇA N° 11101/2019 ✓

COM EFEITO DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, URBANISTICO E DE USO DO SOLO

Inscrição municipal
9405

Início de atividade
05/09/2000

Validade
31/12/2019

Contribuinte

Nome / Razão social: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.**

Nome Fantasia: **VOLUS**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Endereço: **R.ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, CENTRO, CEP: 75.901-260**

Pelo presente Alvará de licença ordinário que lhe é concedido nos termos das leis municipais em vigor, está autorizado a operar neste município no ano de "2019" devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou a quaisquer alterações nos dados cadastrais sem a devida comunicação implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.

- 1 - O Alvará de licença só terá validade com apresentação do CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 2 - A licença será cassada e determinado o fechamento do estabelecimento a qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão de alvará.
- 3 - Deverá manter a ordem do funcionamento do estabelecimento comercial, sem haver perturbação ao sossego Público de qualquer natureza.
- 4 - É proibido jogar lixo ou sujar a via Pública, devendo colaborar com a higiene e a limpeza.
- 5 - É proibido a colocação de placas de propaganda, objetos, monstrosários e mercadorias de quaisquer natureza nas calçadas ou nos passeios das vias públicas, poderão ocupar com mesas e cadeiras, a parte do passeio correspondente a testada do imóvel a partir das 18:00 horas, desde que fique livre o trânsito público (uma faixa de passeio na largura mínima de 02 (Dois) metros).
- 6 - É proibido a propaganda e publicidade através de quaisquer aparelhos sonoros.
- 7 - É proibido quaisquer tipos musicais e a realização de jogos neste estabelecimento, salvo de licença especificada através de Alvará de diversões públicas.

Atividades

| Código | Principal | Descrição |
|---------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8299702 | SIM | EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E S |
| 6204000 | NÃO | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO |
| 6311900 | NÃO | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET |
| 6813400 | NÃO | ADMINISTRACAO DE CARTÕES DE CREDITO |
| 7020400 | NÃO | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, E |
| 7739099 | NÃO | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIO |
| 8291100 | NÃO | ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS |
| 8299799 | NÃO | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PREST. PRINC. AS EMP |
| 6462000 | NÃO | HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS |

Este alvará deve ser renovado anualmente e estar sempre fixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização, juntamente com o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS (CERCON) válido no período deste

Observações

Romaim Domingues de Souza

Atendente
Romaim Domingues de Souza
Matrícula: 1277
SEFAZ MUNICIPAL

Claudio Luiz de Brito
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO

Rio Verde(GO), 17 de Setembro de 2019

CONFIRMAÇÃO
para e reprodução fiel
me 101 apresen
148 de 25/10



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone – (64) 3624-2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverdegoias.com.br
e-mail: ssefaz@rioverdegoias.com.br

SECRETARIA DA FAZENDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os Contribuintes/Empresas que encontra-se com o Alvará de Licença e Funcionamento, Localização, Urbanísticos, Sanitários e de Uso do Solo de 2019 regular válido até 31 de dezembro de 2019, **terá o prazo para renovar o Alvará de Licença de Funcionamento, Localização, Urbanístico e de Uso do Solo, até dia 31 de março de 2020**, conforme ato normativo.

Por ser verdade firmamos a presente.

Rio Verde, 06 de janeiro de 2020


MURILO LUIZ PEIXOTO
Secretaria da Fazenda





LICITAÇÃO
reprodução fiel
a presente
25/10/20



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:
61798/19

Razão Social
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ/CPF
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Nome Fantasia
VOLUS

Fone
(64)21015502

Finalidade
FUNCIONAMENTO

Número CBMGO
2747157880

Projeto Aprovado
NÃO INFORMADO

CNAE
8299702

Endereço
RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, QD... LT... N° 839, SETOR CENTRAL, RIO VERDE, 75901260

Ocupação/Use
Serviço profissional

Divisão
D-1

Descrição
emissão de valesalimentação, valetransporte e similares

CNAE Secundário
NÃO INFORMADO

Divisão
NÃO INFORMADO

Descrição CNAE Secundário
NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio
700.0 MJ/m²

Área Construída
495.0 m²

Altura
terreo

Risco
MÉDIO

Quartel Responsável
4º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão
29/08/2019

Data de validade
29/01/2020

Observação:

art: não consta.

obs.: sistema preventivo existente: 3 extintor co2 5-b:c; 1 extintor agua 2-a; 4 extintor po 20-b:c; ESTABELECIMENTO VISTORIADO E APROVADO PELO ST GLADSON, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL REALIZADA POR MIM SGT ROCHA CONFORME SOLICITAÇÃO NO ANEXO 'F'.

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: 706906ff3858

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 4º bbm

RIO VERDE, 29 de agosto de 2019.

Vistoriado por:

1º SARGENTO - RODRIGO ABELAR DA ROCHA

cbmgo.rioverde@gmail.com

rua 13 com rua marcha para o oeste, s/n, vila amália, rio verde, 75906-
Telefone para dúvidas e consultas: 64-36200939

EMERGÊNCIA
LIGUE
193



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23569810

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
03.817.702/0001-50**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.651.545.761

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 DEZEMBRO DE 2019

HORA: 14:9:55:1



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
NÚMERO 421697 / 2019

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município, CONSTA(M), até a presente data, a(s) seguinte(s) pendência(s) fiscal(is) e débito(s) com exigibilidade suspensa em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.**
CNPJ: **03.817.702/0001-50**
Inscrição Municipal: **9405**
Atividade Econômica: **287589**
Endereço: **R.ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº: 839, CENTRO, CEP: 75.901-260**
Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **ij0j\$Z58teX** ✓
Data Validade: **18/02/2020** ✓
Número Via: **8**
Data Emissão: **20/12/2019** ✓
Usuário: **Emitido pela Internet**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão n°: 174437/2020

Expedição: 03/01/2020, às 08:26:52

Validade: 30/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/DR/RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

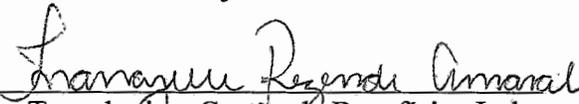
Prezados(as) Senhores(as),

A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, por meio de seu representante legal Senhor(a) Francielle Rezende Amaral, portador da cédula de identidade nº 5084031, expedida pelo SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 021.577.591-07, DECLARA. Sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, Pregão Eletrônico nº 001/2020.

- a) Declara estar ciente que é arrematante do lote, e estaremos providenciando o encaminhamento dos documentos referente a sua habilitação conforme item 7 e seus subitens deste Edital, juntamente com os valores arrematados e ou negociados conforme anexo I, e Item 11 e seus subitens.

Atenciosamente,

Rio Verde/GO 29 de janeiro de 2020.


Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda

Francielle Rezende Amaral
RG nº 5084031 SPTC/GO
CPF/MF nº 021.577.591-07

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OUTROS

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/DR/RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

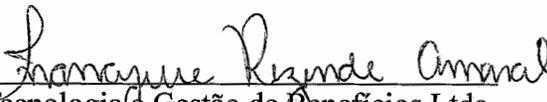
Prezados(as) Senhores(as),

A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, por meio de seu representante legal Senhor(a) Francielle Rezende Amaral, portador da cédula de identidade nº 5084031, expedida pelo SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 021.577.591-07, DECLARA. Sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, Pregão Eletrônico nº 001/2020.

- a) Declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos relativos a presente competição e que tomou conhecimento integral do teor do edital, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020 e seus anexos.
- b) Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos e/ ou alterações publicadas no site do SENAC/RO e site da bolsa de licitações e leilões do Brasil, que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação;
- c) Que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se a condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos, conforme o disposto na Constituição Federal;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou com as entidades do sistema "S" (SENAC, SESC, SEBRAE, etc), bem como, comunicará a qualquer fato ou evento superveniente quanto a habilitação ao certame supra, especificamente á qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira.
- e) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAC/RO;
- f) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- g) Que concorda e submete-se a todas a cada uma das condições impostas pelo referido edital.

Atenciosamente,

Rio Verde/GO 29 de janeiro de 2020.


Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda
Francielle Rezende Amaral
RG nº 5084031 SPTC/GO
CPF/MF nº 021.577.591-07

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.
Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

03.817.702/0001-50
VÓLUS TECNOLOGIA E
GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839
Setor Central - CEP: 75.901-260



TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/DR/RONDÔNIA

A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Declaramos que:

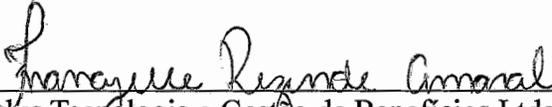
I) Se vencedores desta licitação, nos responsabilizaremos pela entrega completa dos produtos acima cotados, no local previamente indicado, no prazo estipulado no Edital, sob pena de pagamento de multa por dia de atraso.

II) Consideramos os elementos desta Licitação, suficientes para preparar a proposta de preço;

III) Garantimos a troca, sem qualquer ônus para o SENAC/RO e a regularização dos produtos que não forem entregues de acordo com o contrato;

IV) No caso da necessidade da regularização dos produtos ou de Assistência Técnica, estamos cientes que esta deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias ininterruptos após comunicação a irregularidade nos produtos, e reposição de peças sem custo por um período de no mínimo de 01 ano.

Rio Verde/GO 29 de janeiro de 2020.


Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda
Francielle Rezende Amaral
RG nº 5084031 SPTC/GO
CPF/MF nº 021.577.591-07

03.817.702/0001-50
VÓLUS TECNOLOGIA E
GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839
Setor Central - CEP: 75.901-260
Rio Verde - Goiás

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, estabelecida na Rua Rusolino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº: 03.817.702/0001-50, anteriormente com o nome BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, presta para este órgão serviços de Administração de Cartão Eletrônico/Magnético com acesso via WEB utilizados conforme abaixo relacionado, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a participar de licitações e cumprir com obrigações do gênero especificado, nada tendo que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Gerenciamento de abastecimento de veículos (combustível/filtros/lubrificantes), através de cartões magnéticos em rede de postos credenciados.

- Contrato: nº 001/2016
- Data do contrato: 11/02/2016
- Prazo Contratual: 12 meses (prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/1993).
- Local da prestação dos serviços: Sede (Palmas) e regionais no Estado do Tocantins.
- Quantidade de veículos: 342 veículos
- Valor do Contrato: R\$ 2.697.720,00 (Dois Milhões, Seiscentos Noventa e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais)

Gerenciamento de manutenção , preventiva e corretiva de veículos (serviços de mão de obras, guincho, pneus e aquisição de peças e acessórios), através de cotação eletrônica em rede credenciada.

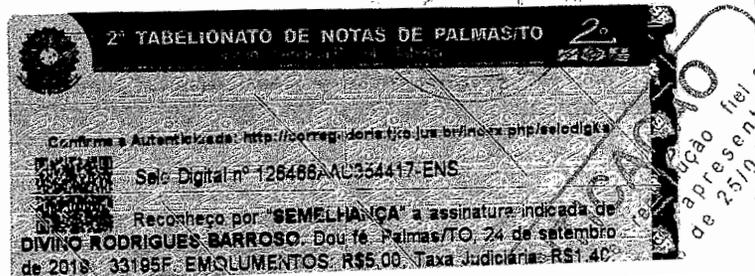
- Contrato nº 001/2018
- Data do contrato: 01/03/2018
- Prazo Contratual: 12 meses (prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/1993)
- Local da prestação dos serviços: Sede (Palmas) e regionais no Estado do Tocantins.
- Quantidade de veículos: 342 veículos
- Valor do Contrato: R\$ 1.374.000,00 (Hum milhão, Trezentos Setenta e Quatro Mil reais)

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2019.



DIVINO RODRIGUES BARROSO
CPF: 347.911.591-87
Diretor de Administração e Finanças



Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de
ROGERIO RAMOS DE SOUZA, DOUF, Palmas/TO, 21 de outubro de
 2019. 614861 - EMOLUMENTOS - R\$5,00 - Taxa Judiciária - R\$1,40
 Funcivil - R\$1,00 - IBS - R\$0,25 - TOTA - R\$7,65 - Suellen Paiva de
 Sousa - Escrevente Supervisora.



Prefeitura Municipal de Palmas
 Secretaria Municipal de Finanças

ATestado DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, anteriormente com o nome empresarial **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.817.702/0001-50**, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP nº 75901-260, presta, atualmente, serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela Contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Palmas, conforme Contrato nº **016/2017** (Vigência 17/08/2017 a 16/08/2020), processo administrativo nº **2017028513**, com os seguintes objetos:

| ITEM | SUBITEM | UNID | QTD | ESPECIFICAÇÕES | ESTIMATIVA ANUAL R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO COM TAXA DE ADM R\$ |
|---------------------------------------------|---------|------|-----|--------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|
| 01 | 1 | Mês | 12 | Fornecimento de combustível tipo gasolina comum | 3.143.680,00 | 3.143.680,00 |
| | 2 | Mês | 12 | Fornecimento de Combustível tipo Óleo Diesel S10 | 7.452.320,47 | 7.452.320,47 |
| TOTAL | | | | | | 10.596.000,00 |
| TAXA ADMINISTRATIVA 0,00 % (zero por cento) | | | | | | 0,00% |

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória atendendo os requisitos pré-estabelecidos no instrumento contratual, não existindo em nossos registros, fatos impeditivos ou que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários, através dos telefones nºs (63) 3212-7056 – 9 9228-2635, endereço eletrônico: ddd.sucol@gmail.com – Secretaria Municipal de Finanças.



Palmas-TO, 10 de outubro de 2019

ROGERIO RAMOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50, anteriormente com nome empresarial BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA presta para este órgão serviços de Administração de Cartão Eletrônico/Magnético com acesso via WEB utilizados conforme abaixo relacionado, cumprindo sempre de maneira satisfatória e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a participar de licitações e cumprir com obrigações do gênero especificado, nada tendo que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Serviço de administração, gerenciamento e controle da frota , com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimento credenciados pela Contratada para o abastecimento de combustível que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO.

- Prazo Contratual: 12 meses (podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/1993).

- Contrato nº 370 (período: 01/01/2019 á 31/12/2019).
Valor total estimado : R\$ 15.689.203,26;

- Quantidade de veículos: 492 veículos

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Verde/GO, 06 de setembro de 2019.


Diretoria de Patrimônio Mobiliário
Guilherme Yann Batista
Gestor de Frota

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2.48 de 25/04/1940

Riverlândia-GO, 04 de 10 de 2019

Maria De Lourdes Silva

10.288.012/0001-17

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz nº 202
Distrito Riverlândia - CEP: 75905-900



Poder Judiciário Estado de Goiás
Seló Eletrônico de Fiscalização





PORTARIA N. 01-I/2019

(Nomeia para o cargo de Gestor de Locações de Veículos e Gerenciamento de Combustíveis)

O DIRETOR MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.,

POR ESTA PORTARIA:

Art. 1º. Designa o servidor **GUILHERME YANN BATISTA**, inscrito no CPF sob. o n. 073.852.706-89, portador da matricula n. 45315, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Patrimônio Mobiliário, para exercer a função de Gestor de Locações Veículos e Gerenciamento de Combustíveis, objetivando a transparência dos procedimentos, acompanhando, fiscalizando todas as ocorrências e anotando em registros próprio, determinando ações necessárias para o seu cumprimento, com as cautelas da legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Diretoria Municipal de Patrimônio Mobiliário, aos 12 de fevereiro de 2019.

10.288.012/0001-17

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz nº 202
Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-000

Rio Verde - Goiás

Ubaldo Divino Silva Furquim
DIRETOR DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado Decreto Lei nº 2.48 de 25/04/1940

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

Reg. Civil - Juiz Riverlândia
Bel. Celso L. Lacerda
Sub - Oficial
Rio Verde-GO

Registrado às fichas do arquivo próprio e publicado nesta secretaria. Em 12 de 02 de 2019
Luanaes Entwencourt

01 de 10 de 2019

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO VERDE

FLS. 1

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
(LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94)

SRTA CHRISTIENNE V. DE
FREITAS, ESCRIVÃO (Ã) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIO VERDE, ESTADO
DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI,
ETC.

Certifica, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório o seu banco de dados computadorizado, os livros, fichas, papéis, e demais assentamentos do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa:

Identificação:

Requerente : VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CGC : 03.817.702/0001-50
Estabelecida : RIO VERDE - GO

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

Nada mais. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e da fé.

RIO VERDE, 9 de janeiro de 2020

CARTORIO DISTRIBUIDOR

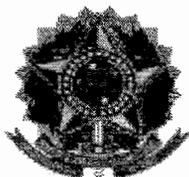
Valor da Certidão..... RS 35,40
Valor Taxa Judiciária.. RS 14,06
Total..... RS 49,46
DATA DA RECEITA.....

A taxa Judiciária recolhida através da Guia n.: 20480883.9

RVD017 ----- 5051339 ----- SPG3180L

Ref. Cleonice Borges de Souza
Escritório Judiciária
Mat. 505133-9

LICITAÇÃO
reprodução fiel do
ci a p. 25/04/2020



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2019/00031194
Nome: ARIELLA SOARES DA SILVA MENDONÇA CPF: 958.828.121-00
CRC/UF n.º GO-018153/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03.03.2020
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 958.828.121-00 Controle : 7753.8066.8380.9008

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| NIRE 52201679283 | CNPJ 03.817.702/0001-50 |
| NOME EMPRESARIAL BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário | NÚMERO DO LIVRO 54 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 87.D7.E2.EA.8C.26.4D.50.6C.A8.62.E2.15.6E.D6.1F.4A.05.19.B2 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 23649100134 | DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:23649100134 | 599997223210742547 991417931704139622 1 | 07/03/2018 a 06/03/2021 | Sim |
| Contador | 95882812100 | ARIELLA SOARES DA SILVA MENDONCA:958828121 | 845783319725499629 9 | 31/07/2018 a 31/07/2019 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

87.D7.E2.EA.8C.26.4D.50.6C.A8.62.E2.
15.6E.D6.1F.4A.05.19.B2-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2019 às 17:27:38

07.B2.B8.73.AE.28.2D.47
49.23.57.F5.7E.7C.11.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **03.817.702/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **54**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial | BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA |
| NIRE | 52201679283 |
| CNPJ | 03.817.702/0001-50 |
| Número de Ordem | 54 |
| Natureza do Livro | Diário |
| Município | RIO VERDE |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 11/05/2000 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2018 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 384537 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial | BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA |
| Natureza do Livro | Diário |
| Número de ordem | 54 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 384537 |
| Data de inicio | 01/01/2018 |
| Data de término | 31/12/2018 |

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro: 54
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| ATIVO | | R\$ 110.664.623,54 | R\$ 116.009.711,67 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 108.514.360,27 | R\$ 114.045.819,22 |
| DISPONIVEL | | R\$ 21.418.215,80 | R\$ 14.325.362,73 |
| CAIXA | | R\$ 1.792,21 | R\$ 6.504,89 |
| BANCOS C/ MOVIMENTO | | R\$ 896.964,15 | R\$ 1.336.161,39 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | | R\$ 20.519.459,44 | R\$ 12.982.696,45 |
| CLIENTES | | R\$ 78.529.460,97 | R\$ 91.238.533,99 |
| CLIENTES CARTAO | | R\$ 78.529.460,97 | R\$ 92.245.451,91 |
| DEVEDORES DUVIDOSOS | | R\$ 0,00 | R\$ (1.006.917,92) |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 8.557.310,50 | R\$ 8.473.932,85 |
| VALORES A RECEBER | | R\$ 41.967,78 | R\$ 87.663,34 |
| VALORES A RECEBER - CARTAO | | R\$ 7.358.347,00 | R\$ 7.922.601,84 |
| ADIANT. A FUNCIONARIOS | | R\$ 17.010,63 | R\$ 26.026,32 |
| OUTROS ADIANTAMENTOS | | R\$ 22.028,51 | R\$ 34.620,49 |
| TRIBUTOS E IMPOSTOS A COMPENSAR | | R\$ 404.393,34 | R\$ 398.020,86 |
| CONTAS CORRENTES | | R\$ 703.563,24 | R\$ 0,00 |
| OUTROS VALORES A RECEBER | | R\$ 10.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | | R\$ 4.433,94 | R\$ 3.590,59 |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | | R\$ 4.433,94 | R\$ 3.590,59 |
| CONTAS TRANSITORIAS | | R\$ 4.939,06 | R\$ 4.399,06 |
| CONTAS TRANSITORIAS | | R\$ 4.939,06 | R\$ 4.399,06 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 2.150.263,27 | R\$ 1.963.892,45 |
| REALIZAVEL A LONGO | | R\$ 0,00 | R\$ 28.970,00 |
| ADIANTAMENTOS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 28.970,00 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 4.796,58 | R\$ 4.796,58 |
| INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS | | R\$ 4.796,58 | R\$ 4.796,58 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 1.492.010,99 | R\$ 1.506.014,53 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R\$ 4.149.614,37 | R\$ 4.294.849,85 |
| (-) DEPRECIAÇÕES | | R\$ (2.738.453,38) | R\$ (3.089.685,32) |
| BENS IMÓVEIS | | R\$ 80.850,00 | R\$ 300.850,00 |
| INTANGÍVEL | | R\$ 653.455,70 | R\$ 424.111,34 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.D7.E2.EA.8C.26.4D.50.6C.A8.62.E2.15.6E.D6.1F.4A.05.19.B2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **03.817.702/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **54**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------------|------|---------------------------|---------------------------|
| INTANGÍVEL | | R\$ 1.492.667,59 | R\$ 1.492.667,59 |
| (-) AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEL | | R\$ (859.942,66) | R\$ (1.089.287,02) |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | | R\$ 20.730,77 | R\$ 20.730,77 |
| PASSIVO | | R\$ 110.664.623,54 | R\$ 116.009.711,67 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 82.505.832,69 | R\$ 86.768.781,66 |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | R\$ 82.505.832,69 | R\$ 86.768.781,66 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 727.453,44 | R\$ 277.425,28 |
| FORNECEDORES | | R\$ 61.082.258,95 | R\$ 65.260.009,80 |
| EMPRESTIMOS DE TERCEIROS | | R\$ 98.286,18 | R\$ 1.400.000,00 |
| TRIBUTOS A RECOLHER | | R\$ 818.029,50 | R\$ 344.600,61 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | | R\$ 161.671,79 | R\$ 155.913,10 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R\$ 175.632,76 | R\$ 206.873,68 |
| EMPRESTIMOS PESSOAS/EMPRESAS LIGADAS | | R\$ 932.075,47 | R\$ (0,00) |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | | R\$ 17.420.198,02 | R\$ 17.458.016,75 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R\$ 346.525,07 | R\$ 238.887,17 |
| (-) ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL | | R\$ (0,00) | R\$ 299.162,00 |
| RETENÇÕES DE TERCEIROS | | R\$ 71.119,58 | R\$ 494.092,68 |
| PROVISÕES | | R\$ 672.581,93 | R\$ 633.800,59 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 88.439,75 | R\$ 3.075.836,00 |
| (-) OBRIGACOES A LONGO PRAZO | | R\$ (0,00) | R\$ 3.075.836,00 |
| (-) ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL | | R\$ (0,00) | R\$ 3.075.836,00 |
| FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO | | R\$ 88.439,75 | R\$ (0,00) |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 28.070.351,10 | R\$ 26.165.094,01 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 28.070.351,10 | R\$ 26.165.094,01 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | R\$ 8.000.000,00 | R\$ 8.000.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 11.668.551,02 | R\$ 8.851.476,97 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 8.401.800,08 | R\$ 9.313.617,04 |

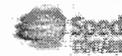
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.D7.E2.EA.8C.26.4D.50.6C.A8.62.E2.15.6E.D6.1F.4A.05.19.B2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro: 54
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|---------------------------------------------|------|---------------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 34.380.775,93 |
| Receita Operacional Administrativa | | R\$ 32.673.000,96 |
| Outras Receitas | | R\$ 1.707.774,97 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | | R\$ (6.498.383,02) |
| (-) Devoluções e Abatimentos | | R\$ (3.589.163,49) |
| (-) Tributos e Contribuições sobre Serviços | | R\$ (2.909.219,53) |
| (=) RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 27.882.392,91 |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ (7.540.332,79) |
| (-) Custos dos Serviços Prestados | | R\$ (7.540.332,79) |
| (=) LUCRO BRUTO S/ SERVIÇOS | | R\$ 20.342.060,12 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (14.661.315,86) |
| (-) Despesas com Funcionamento | | R\$ (1.854.143,39) |
| (-) Despesas com Pessoal | | R\$ (5.272.581,84) |
| (-) Retiradas de Pró-Labore | | R\$ (60.864,00) |
| (-) Despesas com Venda de Serviços | | R\$ (5.258.042,71) |
| (-) Despesas Indedutíveis | | R\$ (143.341,42) |
| (-) Provisões | | R\$ (1.065.424,58) |
| (-) Provisões para Perdas - Indedutíveis | | R\$ (1.006.917,92) |
| RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ 8.238.307,13 |
| Receitas Financeiras | | R\$ 8.902.713,33 |
| (-) Despesas Financeiras | | R\$ (664.406,20) |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 13.919.051,39 |
| RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ 888.994,39 |
| Outras Receitas | | R\$ 891.740,18 |
| (-) Outras Despesas | | R\$ (2.745,79) |
| (=) LUCRO ANTES DO IR E CSLL | | R\$ 14.808.045,78 |
| (-) IMPOSTO SOBRE O LUCRO | | R\$ (5.494.428,74) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ (4.019.177,18) |
| (-) Contribuição Social | | R\$ (1.475.251,56) |
| (=) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R\$ 9.313.617,04 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.D7.E2.EA.8C.26.4D.50.6C.A8.62.E2.15.6E.D6.1F.4A.05.19.B2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

CNP **03.817.702/0001-50**

Número de Ordem do Livro: **54**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | Total (R\$) |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------|
| | CAPITAL SOCIAL (R\$) | RESERVAS DE LUCROS (R\$) | LUCROS E PREJUÍZOS (R\$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2018 | 8.000.000,00 | 11.668.551,02 | 8.401.800,08 | 28.070.351,10 |
| Saldo do Exercício Anterior | 8.000.000,00 | 11.668.551,02 | 9.313.617,04 | 28.982.168,06 |
| Distribuição de Lucros | | (-)11.216.619,58 | (-)8.401.800,08 | (-)19.618.419,66 |
| Lucros Exercício Anterior | | 8.401.800,08 | 9.313.617,04 | 17.715.417,12 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | | (-)2.254,55 | | (-)2.254,55 |
| Saldo Final do Exercício | 8.000.000,00 | 8.851.476,97 | 9.313.617,04 | 26.165.094,01 |
| Saldo Final em 31.12.2018 | 8.000.000,00 | 8.851.476,97 | 9.313.617,04 | 26.165.094,01 |
| Notas | | | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.D7.E2.EA.8C.26.4D.50.6C.A8.62.E2.15.6E.D6.1F.4A.05.19.B2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Nire: 52201679283 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Diário
Identificação do arquivo(hash): 87.D7.E2.EA.8C.26.4D.50.6C.A8.62.E2.15.6E.D6.1F.4A.05.19.B2-

Consulta Realizada em: 31/05/2019 06:04:46

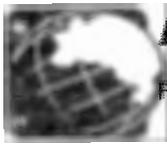
Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



BRASILCARD
Facilitando sua vida... *Sempre*

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Prezados Senhores,

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis do ano de 2018, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

➤ **O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:**

$$\text{ILC} = \frac{114.045.819,22}{86.768.781,66} \quad 1,31$$

➤ **O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:**

$$\text{ILG} = \frac{114.074.789,22}{89.844.617,66} \quad 1,27$$

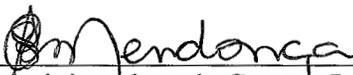
➤ **O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:**

$$\text{ISG} = \frac{116.009.711,67}{89.844.617,66} \quad 1,29$$

➤ **O Índice de Endividamento Geral, correspondente ao quociente da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, com o Ativo Total, conforme abaixo:**

$$\text{IEG} = \frac{89.844.617,66}{116.009.711,67} \quad 0,77$$

Rio Verde – GO, 28 de maio de 2019.



Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
Ariella Soares da Silva Mendonça
Contadora
CRC-GO 018153-0/7

